

RESOLUÇÃO 0029/2014

“DETERMINA A CONTRATAÇÃO DE ANALISTA TRIBUTÁRIA DA AMURC PARA A COORDENAÇÃO DO TRABALHO DE MOVIMENTO ECONOMICO E RECEITA TRIBUTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SISI BLIND, Presidenta da Associação dos Municípios da Região do Contestado AMURC, no uso das suas atribuições, em especial, em face do artigo 18 do Estatuto Social, faz saber da contratação de pessoal, em vista dos seguintes elementos:

- a) **Considerando** o surgimento de significativas demandas na área de controle do MOVIMENTO ECONOMICO dos municípios da Amurc;
- b) **Considerando** que o diagnostico apresentado pela Secretaria Executiva da Amurc demonstra deficiências no controle operacional dos assuntos tangentes a movimento econômico e gestão tributária da receita própria dos municípios;
- c) **E, considerando** que o incremento de receitas tributárias é temas estratégico da Amurc e interesse público de todos os municípios da Amurc;

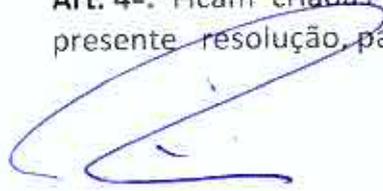
RESOLVE :

Art. 1º. Determinar as providencias legais para a contratação de **FRANCIELE WOLLINGER ROCHA** para o cargo de ANALISTA TRIBUTÁRIA DA AMURC.

Art. 2º. A contratação reger-se-á pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 3º. Fixa-se a remuneração inicial o valor bruto de R\$ 1.304,40 (mil trezentos e quatro reais e quarenta centavos) para o período de 20 (vinte) horas semanais de trabalho.

Art. 4º. Ficam criadas as atribuições funcionais do cargo, conforme o **ANEXO I** da presente resolução, parte inseparável da presente.



Associação dos Municípios da Região do Contestado

Art. 5º. Decorrido o período de experiência e êxito na implantação do trabalho de gestão tributária, acompanhamento ao movimento econômico e melhoria da receita tributária dos municípios, o cargo poderá ser convertido em regime de 40 (quarenta horas semanais).

Art.6º. Determina-se à Secretaria Executiva da Amurc a disposição de recursos e meios para o treinamento técnico e qualificação da nova servidora mediante participação em seminário e eventos de capacitação.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curitiba (SC), 15 de Março de 2014.

Sisi Blind - Presidenta

AMURC – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO CONTESTADO
Prefeita - MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL

*Esta Resolução foi registrada na Secretaria e publicada no
Átlio da Associação AMURC na data de 17 de Março de 2014.*

RUI BRAUN
Secretário Executivo da Amurc

FUNÇÃO: ANALISTA TRIBUTÁRIO DA AMURC

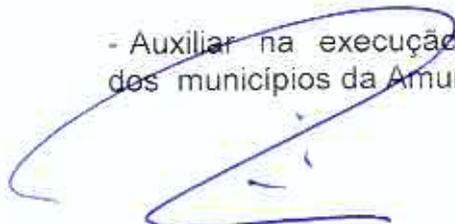
NÍVEL DE FORMAÇÃO: Ensino Superior em Administração, Ciências Contábeis, Economia, ou área afim.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Coordenar as atividades inerentes à gestão tributária da AMURC, oferecendo assessoria e orientação aos municípios no tocante à matéria tributária, em especial, movimento econômico, fiscalização tributária, ISS e gestão da receita própria municipal.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Coordenar as atividades inerentes à gestão tributária da Amurc em conformidade com o planejamento e orientação da Associação.
- Promover medidas administrativas que auxiliem no controle da arrecadação, promoção da cobrança de tributos e medidas de incremento da receita dos municípios.
- Representar a Amurc junto ao MOVEC- Grupo de Trabalho da Secretaria da Fazenda Estadual, defendendo o interesse dos municípios e representando-os continuamente.
- Auxiliar nas atividades de gestão do Simples Nacional e atividades concernentes à gestão do ISS em âmbito da Amurc.
- Coordenar atividades de fiscalização realizadas pela Associação dos Municípios dentro do Programa "Com Nota Fiscal Vai Legal.
- Prestar assessoria continuada e informações aos municípios.
- Orientar e informar sobre procedimentos, providências e prazos inerentes à matéria tributária.
- Prestar informações e auxiliar na informação e comunicação com os Departamentos de Tributação, Secretários de Fazenda e técnicos tributários.
- Participar de treinamentos e capacitações inerentes à sua área de atuação.
- Auxiliar na execução de atos administrativos iminentes à legislação tributária dos municípios da Amurc.



Associação dos Municípios da Região do Contestado

- Efetuar cálculos e sistemas explicativos de cálculos de tributos;
- Auditar documentos fiscais e contábeis inerentes à área tributária;
- Executar análises comparativa das atividades dos contribuintes visando a sua adequada caracterização fiscal e eficiência na fiscalização;
- Elaborar, emitir e expedir orientações, auxiliar em notificações e intimações, elaborar mapas de levantamento, formulários, fichas de visitas, pareceres, minutas e outros.
- Auxiliar, de acordo com a legislação vigente, nos termos fiscais referentes a autuações, bem como na instauração de processos administrativos-fiscais, realizando inventários de empresas e demais entidades, procedendo a identificação e qualificação dos mesmos.
- Manter-se atualizado sobre as políticas de fiscalização e administração tributária;
- Planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança de impostos, taxas e contribuições, visando o cumprimento da legislação vigente.
- Guardar sigilo sobre o que souber em razão do exercício profissional lícito, inclusive no âmbito do serviço público, ressalvados os casos previstos em lei ou quando solicitado por autoridades competentes.
- Atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área.

Rui Braun

Rui Braun
Secretário executivo da Amurc

RESOLUÇÃO 0029/2014

"DETERMINA A CONTRATAÇÃO DE ANALISTA TRIBUTÁRIA DA AMURC PARA A COORDENAÇÃO DO TRABALHO DE MOVIMENTO ECONOMICO E RECEITA TRIBUTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SISI BLIND, Presidenta da Associação dos Municípios da Região do Contestado AMURC, no uso das suas atribuições, em especial, em face do artigo 18 do Estatuto Social, faz saber da contratação de pessoal, em vista dos seguintes elementos:

- a) **Considerando** o surgimento de significativas demandas na área de controle do MOVIMENTO ECONOMICO dos municípios da Amurc;
- b) **Considerando** que o diagnostico apresentado pela Secretaria Executiva da Amurc demonstra deficiências no controle operacional dos assuntos tangentes a movimento econômico e gestão tributária da receita própria dos municípios;
- c) **E, considerando** que o incremento de receitas tributárias é temas estratégico da Amurc e interesse público de todos os municípios da Amurc;

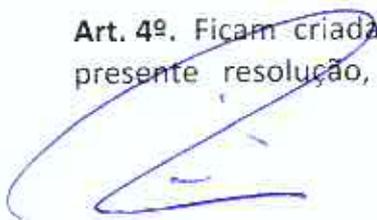
RESOLVE :

Art. 1º. Determinar as providencias legais para a contratação de **FRANCIELE WOLLINGER ROCHA** para o cargo de ANALISTA TRIBUTÁRIA DA AMURC.

Art. 2º. A contratação reger-se-á pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 3º. Fixa-se a remuneração inicial o valor bruto de R\$ 1.304,40 (mil trezentos e quatro reais e quarenta centavos) para o periodo de 20 (vinte) horas semanais de trabalho.

Art. 4º. Ficam criadas as atribuições funcionais do cargo, conforme o **ANEXO I** da presente resolução, parte inseparável da presente.



Associação dos Municípios da Região do Contestado

Art. 5º. Decorrido o período de experiência e êxito na implantação do trabalho de gestão tributária, acompanhamento ao movimento econômico e melhoria da receita tributária dos municípios, o cargo poderá ser convertido em regime de 40 (quarenta horas semanais).

Art.6º. Determina-se à Secretaria Executiva da Amurc a disposição de recursos e meios para o treinamento técnico e qualificação da nova servidora mediante participação em seminário e eventos de capacitação.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curitibanos (SC), 15 de Março de 2014.



Sisi Blind - Presidenta

AMURC – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO CONTESTADO
Prefeita - MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL

*Esta Resolução foi registrada na Secretaria e publicada no
Átrio da Associação AMURC na data de 17 de Março de 2014.*



RUI BRAUN
Secretário Executivo da Amurc

FUNÇÃO: ANALISTA TRIBUTÁRIO DA AMURC

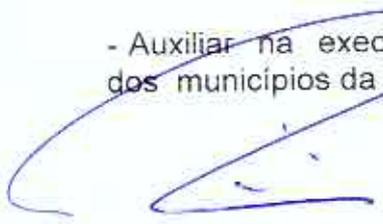
NÍVEL DE FORMAÇÃO: Ensino Superior em Administração, Ciências Contábeis, Economia, ou área afim.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Coordenar as atividades inerentes à gestão tributária da AMURC, oferecendo assessoria e orientação aos municípios no tocante à matéria tributária, em especial, movimento econômico, fiscalização tributária, ISS e gestão da receita própria municipal.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Coordenar as atividades inerentes à gestão tributária da Amurc em conformidade com o planejamento e orientação da Associação.
- Promover medidas administrativas que auxiliem no controle da arrecadação, promoção da cobrança de tributos e medidas de incremento da receita dos municípios.
- Representar a Amurc junto ao MOVEC- Grupo de Trabalho da Secretaria da Fazenda Estadual, defendendo o interesse dos municípios e representando-os continuamente.
- Auxiliar nas atividades de gestão do Simples Nacional e atividades concernentes à gestão do ISS em âmbito da Amurc.
- Coordenar atividades de fiscalização realizadas pela Associação dos Municípios dentro do Programa "Com Nota Fiscal Vai Legal".
- Prestar assessoria continuada e informações aos municípios.
- Orientar e informar sobre procedimentos, providências e prazos inerentes à matéria tributária.
- Prestar informações e auxiliar na informação e comunicação com os Departamentos de Tributação, Secretários de Fazenda e técnicos tributários.
- Participar de treinamentos e capacitações inerentes à sua área de atuação.
- Auxiliar na execução de atos administrativos iminentes à legislação tributária dos municípios da Amurc.



Associação dos Municípios da Região do Contestado

- Efetuar cálculos e sistemas explicativos de cálculos de tributos;
- Auditar documentos fiscais e contábeis inerentes à área tributária;
- Executar análises comparativa das atividades dos contribuintes visando a sua adequada caracterização fiscal e eficiência na fiscalização;
- Elaborar, emitir e expedir orientações, auxiliar em notificações e intimações, elaborar mapas de levantamento, formulários, fichas de visitas, pareceres, minutas e outros.
- Auxiliar, de acordo com a legislação vigente, nos termos fiscais referentes a autuações, bem como na instauração de processos administrativos-fiscais, realizando inventários de empresas e demais entidades, procedendo a identificação e qualificação dos mesmos.
- Manter-se atualizado sobre as políticas de fiscalização e administração tributária;
- Planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança de impostos, taxas e contribuições, visando o cumprimento da legislação vigente.
- Guardar sigilo sobre o que souber em razão do exercício profissional lícito, inclusive no âmbito do serviço público, ressalvados os casos previstos em lei ou quando solicitado por autoridades competentes.
- Atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área.

Rui Braun

Rui Braun

Secretário executivo da Amurc

RESOLUÇÃO 0030/2014

“DETERMINA A CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVA DA AMURC PARA A COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SISI BLIND, Presidenta da Associação dos Municípios da Região do Contestado AMURC, no uso das suas atribuições, em especial, em face do artigo 18 do Estatuto Social, faz saber da contratação de pessoal, em vista dos seguintes elementos:

- a) **Considerando** o fixado pela Resolução 0024/2013;
- b) **Considerando** que o diagnóstico apresentado pela Secretaria Executiva da Amurc demonstra deficiências no controle operacional das atividades administrativas e financeiras da Amurc;
- c) **E, considerando** que o controle qualificado dos processos técnicos de gestão interna, controle financeiro e qualidade na administração interna da Amurc é requisito para a boa administração da associação;

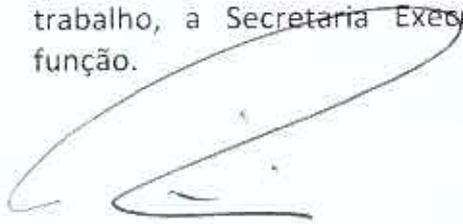
RESOLVE :

Art. 1º. Determinar as providências legais para a contratação de **LUANA FERREIRA** para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVA DA AMURC**.

Art. 2º. A contratação reger-se-á pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 3º. Fixa-se a remuneração inicial o valor bruto de R\$ 1.000,00 (mil reais) para o período de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 4º. Decorrido o período de experiência e eficaz implantação do plano de trabalho, a Secretaria Executiva da Amurc poderá ajustar a remuneração da função.



Associação dos Municípios da Região do Contestado

Art. 5º. Ficam criadas as atribuições funcionais do cargo, conforme o **ANEXO I** da presente resolução, parte inseparável da presente.

Art.6º. Determina-se à Secretaria Executiva da Amurc a disposição de recursos e meios para o treinamento técnico e qualificação da nova servidora mediante participação em seminário e eventos de capacitação.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

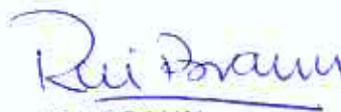
Curitibanos (SC), 31 de Março de 2014.



Sisi Blind - Presidenta

AMURC – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO CONTESTADO
Prefeita - MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL

*Esta Resolução foi registrada na Secretaria e publicada no
Átrio da Associação AMURC na data de 31 de Março de 2014.*



RUI BRAUN

Secretário Executivo da Amurc

RESOLUÇÃO 0030/2014

“DETERMINA A CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVA DA AMURC PARA A COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SISI BLIND, Presidenta da Associação dos Municípios da Região do Contestado AMURC, no uso das suas atribuições, em especial, em face do artigo 18 do Estatuto Social, faz saber da contratação de pessoal, em vista dos seguintes elementos:

- a) **Considerando** o fixado pela Resolução 0024/2013;
- b) **Considerando** que o diagnóstico apresentado pela Secretaria Executiva da Amurc demonstra deficiências no controle operacional das atividades administrativas e financeiras da Amurc;
- c) **E, considerando** que o controle qualificado dos processos técnicos de gestão interna, controle financeiro e qualidade na administração interna da Amurc é requisito para a boa administração da associação;

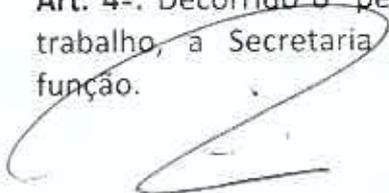
RESOLVE :

Art. 1º. Determinar as providências legais para a contratação de **LUANA FERREIRA** para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVA DA AMURC**.

Art. 2º. A contratação reger-se-á pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 3º. Fixa-se a remuneração inicial o valor bruto de R\$ 1.000,00 (mil reais) para o período de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 4º. Decorrido o período de experiência e eficaz implantação do plano de trabalho, a Secretaria Executiva da Amurc poderá ajustar a remuneração da função.



Associação dos Municípios da Região do Contestado

Art. 5º. Ficam criadas as atribuições funcionais do cargo, conforme o **ANEXO I** da presente resolução, parte inseparável da presente.

Art.6º. Determina-se à Secretaria Executiva da Amurc a disposição de recursos e meios para o treinamento técnico e qualificação da nova servidora mediante participação em seminário e eventos de capacitação.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

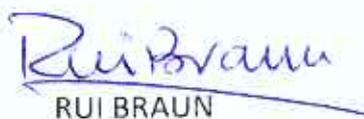
Curitibanos (SC), 31 de Março de 2014.



Sisi Blind - Presidenta

AMURC – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO CONTESTADO
Prefeita - MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL

*Esta Resolução foi registrada na Secretaria e publicada no
Átrio da Associação AMURC na data de 31 de Março de 2014.*



RUI BRAUN

Secretário Executivo da Amurc